

a 425,67m, nas coordenadas E=313.103,79m e N=7.678.986,57m; deste, segue-se em curva (raio de 53,00m/coordenadas do centro do raio E=313.050,82m e N=7.678.984,72m), confrontando com o enrocamento, indo encontrar o P13 (PT da curva), a 55,50m, nas coordenadas E=313.075,70m e N=7.679.031,52m; deste, segue-se reto, confrontando com enrocamento, indo encontrar o P14, a 304,52m, nas coordenadas E=312.806,82m e N=7.679.174,48m; deste, segue-se reto, confrontando com enrocamento, indo encontrar o P15, a 21,13m, nas coordenadas E=312.796,90m e N=7.679.155,82m; deste, segue-se reto, confrontando com berço de atracação 1 (Oceano Atlântico), indo encontrar o P35, a 231,85m, nas coordenadas E=313.001,62m e N=7.679.046,97m; deste, segue-se reto, confrontando com berço de atracação 1 (Oceano Atlântico), indo encontrar o P36, a 60,42m, nas coordenadas E=313.003,72m e N=7.678.986,59m; deste, segue-se reto, no píer, confrontando com berço de atracação 1 (Oceano Atlântico), indo encontrar o P37, a 100,00m, nas coordenadas E=312.903,79m e N=7.678.983,10m; deste, segue-se reto, no píer, confrontando com Oceano Atlântico, indo encontrar o P38, a 20,00m, nas coordenadas E=312.904,48m e N=7.678.963,11m; deste, segue-se reto, no píer, confrontando com berço de atracação 2 (Oceano Atlântico), indo encontrar o P39, a 100,00m, nas coordenadas E=313.004,42m e N=7.678.966,60m; deste, segue-se reto, confrontando com berço de atracação 2 (Oceano Atlântico), indo encontrar o P40, a 76,00m, nas coordenadas E=313.007,08m e N=7.678.890,64m; deste, segue-se reto, no píer, confrontando com berço de atracação 2 (Oceano Atlântico), indo encontrar o P41, a 100,00m, nas coordenadas E=312.907,14m e N=7.678.887,15m; deste, segue-se reto, no píer, confrontando com Oceano Atlântico, indo encontrar o P42, a 20,00m, nas coordenadas E=312.907,83m e N=7.678.867,17m; deste, segue-se reto, no píer, confrontando com berço de atracação 3 (Oceano Atlântico), indo encontrar o P43, a 100,00m, nas coordenadas E=313.007,77m e N=7.678.870,66m; deste, segue-se reto, confrontando com berço de atracação 3 (Oceano Atlântico), indo encontrar o P44, a 76,00m, nas coordenadas E=313.010,43m e N=7.678.794,70m; deste, segue-se reto, no píer, confrontando com berço de atracação 3 (Oceano Atlântico), indo encontrar o P45, a 100,00m, nas coordenadas E=312.910,49m e N=7.678.791,21m; deste, segue-se reto, no píer, confrontando com Oceano Atlântico, indo encontrar o P46, a 20,00m, nas coordenadas E=312.911,18m e N=7.678.771,22m; deste, segue-se reto, no píer, confrontando com berço de atracação 4 (Oceano Atlântico), indo encontrar o P47, a 100,00m, nas coordenadas E=313.011,12m e N=7.678.774,71m; deste, segue-se reto, confrontando com berço de atracação 4 (Oceano Atlântico), indo encontrar o P48, a 76,00m, nas coordenadas E=313.013,78m e N=7.678.698,76m; deste, segue-se reto, no píer, confrontando com berço de atracação 4 (Oceano Atlântico), indo encontrar o P49, a 100,00m, nas coordenadas E=312.913,84m e N=7.678.695,27m; deste, segue-se reto, no píer, confrontando com Oceano Atlântico, indo encontrar o P50, a 20,00m, nas coordenadas E=312.914,53m e N=7.678.675,28m; deste, segue-se reto, no píer, confrontando com berço de atracação 5 (Oceano Atlântico), indo encontrar o P51, a 100,00m, nas coordenadas E=313.014,47m e N=7.678.678,77m; deste, segue-se reto, confrontando com berço de atracação 5 (Oceano Atlântico), indo encontrar o P52, a 26,00m, nas coordenadas E=313.015,38m e N=7.678.652,79m; deste, segue-se reto, no píer, confrontando com berço de atracação 5 (Oceano Atlântico), indo encontrar o P53, a 70,01m, nas coordenadas E=312.945,41m e N=7.678.650,35m; deste, segue-se reto, no píer, confrontando com berço de atracação 5 (Oceano Atlântico), indo encontrar o P54, a 10,00m, nas coordenadas E=312.945,76m e N=7.678.640,35m; deste, segue-se reto, no píer, confrontando com berço de atracação 5 (Oceano Atlântico), indo encontrar o P55, a 70,01m, nas coordenadas E=313.015,73m e N=7.678.642,79m; deste, segue-se reto, confrontando com berço de atracação 5 (Oceano Atlântico), indo encontrar o P56, a 26,00m, nas coordenadas E=313.016,64m e N=7.678.616,81m; deste, segue-se reto, no píer, confrontando com berço de atracação 5 (Oceano Atlântico), indo encontrar o P57, a 70,08m, nas coordenadas E=312.946,60m e N=7.678.614,37m; deste, segue-se reto, no píer, confrontando com berço de atracação 5 (Oceano Atlântico), indo encontrar o P58, a 10,00m, nas coordenadas E=312.946,95m e N=7.678.604,37m; deste, segue-se reto, no píer, confrontando com berço de atracação 5 (Oceano Atlântico), indo encontrar o P59, a 70,08m, nas coordenadas E=313.016,99m e N=7.678.606,82m; deste, segue-se reto, confrontando com berço de atracação 5 (Oceano Atlântico), indo encontrar o P60, a 25,91m, nas coordenadas E=313.017,89m e N=7.678.580,93m; deste, segue-se reto, no píer, confrontando com berço de atracação 5 (Oceano Atlântico), indo encontrar o P61, a 70,60m, nas coordenadas E=312.947,33m e N=7.678.578,46m; deste, segue-se reto, no píer, confrontando com berço de atracação 5 (Oceano Atlântico), indo encontrar o P62, a 10,00m, nas coordenadas E=312.947,68m e N=7.678.568,47m; deste, segue-se reto, no píer, confrontando com berço de atracação 5 (Oceano Atlântico), indo encontrar o P63, a 26,00m, nas coordenadas E=313.018,24m e N=7.678.570,93m; deste, segue-se reto, confrontando com berço de atracação 5 (Oceano Atlântico), indo encontrar o P64, a 26,09m, nas coordenadas E=313.019,15m e N=7.678.544,85m; deste, segue-se reto, confrontando com berço de atracação 5 (Oceano Atlântico), indo encontrar o P8, a 70,00m, nas coordenadas E=312.949,19m e N=7.678.542,41m, onde se fecha o perímetro desta poligonal, com área de 70.808,54m² e perímetro de 3.073,43m.

BERÇO DE ATRACAÇÃO 1: inicia-se descrição desta poligonal no P15, no vértice formado pelo alinhamento que limita o enrocamento e área de operação do porto, nas coordenadas E=312.796,90m e N=7.679.155,82m; deste, segue-se reto, confrontando com Oceano Atlântico, indo encontrar o P66, a 32,68m, nas coordenadas E=312.781,56m e N=7.679.126,96m; deste, segue-se reto, confrontando com Oceano Atlântico, indo encontrar o P65, a 135,25m, nas coordenadas E=312.900,98m e N=7.679.063,47m; deste, segue-se reto, confrontando com Oceano Atlântico, indo encontrar o P37, a 80,42m, nas coordenadas E=312.903,79m e

N=7.679.983,10m; deste, segue-se reto, confrontando com píer 1, indo encontrar o P36, a 100,00m, nas coordenadas E=313.003,72m e N=7.678.986,59m; deste, segue-se reto, confrontando com área de operação do porto, indo encontrar o P15, a 231,85m, nas coordenadas E=312.796,90m e N=7.679.155,82m, onde se fecha o perímetro desta poligonal, com área de 13.040,62m² e perímetro de 640,62m.

BERÇO DE ATRACAÇÃO 2: inicia-se descrição desta poligonal no P38, no vértice formado pelo alinhamento do píer 1, com o Oceano Atlântico, nas coordenadas E=312.904,48m e N=7.678.963,11m; deste, segue-se reto, confrontando com píer 1, indo encontrar o P39, a 100,00m, nas coordenadas E=313.004,42m e N=7.678.966,60m; deste, segue-se reto, confrontando com área de operação do porto, indo encontrar o P40, a 76,00m, nas coordenadas E=313.007,08m e N=7.678.890,64m; deste, segue-se reto, confrontando com píer 2, indo encontrar o P41, a 100,00m, nas coordenadas E=312.907,14m e N=7.678.887,15m; deste, segue-se reto, confrontando com Oceano Atlântico, indo encontrar o P38, a 76,00m, nas coordenadas E=312.904,48m e N=7.678.963,11m, onde se fecha o perímetro desta poligonal, com área de 7.600,00m² e perímetro de 352,00m.

BERÇO DE ATRACAÇÃO 3: inicia-se descrição desta poligonal no P42, no vértice formado pelo alinhamento do píer 2, com o Oceano Atlântico, nas coordenadas E=312.907,83m e N=7.678.867,17m; deste, segue-se reto, confrontando com píer 2, indo encontrar o P43, a 100,00m, nas coordenadas E=313.007,77m e N=7.678.870,66m; deste, segue-se reto, confrontando com área de operação do porto, indo encontrar o P44, a 76,00m, nas coordenadas E=313.010,43m e N=7.678.794,70m; deste, segue-se reto, confrontando com píer 3, indo encontrar o P45, a 100,00m, nas coordenadas E=312.910,49m e N=7.678.791,21m; deste, segue-se reto, confrontando com Oceano Atlântico, indo encontrar o P42, a 76,00m, nas coordenadas E=312.907,83m e N=7.678.867,17m, onde se fecha o perímetro desta poligonal, com área de 7.600,00m² e perímetro de 352,00m.

BERÇO DE ATRACAÇÃO 4: inicia-se descrição desta poligonal no P46, no vértice formado pelo alinhamento do píer 3, com o Oceano Atlântico, nas coordenadas E=312.911,18m e N=7.678.771,22m; deste, segue-se reto, confrontando com píer 3, indo encontrar o P47, a 100,00m, nas coordenadas E=313.011,12m e N=7.678.774,71m; deste, segue-se reto, confrontando com área de operação do porto, indo encontrar o P48, a 76,00m, nas coordenadas E=313.013,78m e N=7.678.698,76m; deste, segue-se reto, confrontando com píer 4to, indo encontrar o P49, a 100,00m, nas coordenadas E=312.913,84m e N=7.678.695,27m; deste, segue-se reto, confrontando com Oceano Atlântico, indo encontrar o P46, a 76,00m, nas coordenadas E=312.911,18m e N=7.678.771,22m, onde se fecha o perímetro desta poligonal, com área de 7.600,00m² e perímetro de 352,00m.

BERÇO DE ATRACAÇÃO 5: inicia-se descrição desta poligonal no P50, no vértice formado pelo alinhamento do píer 4, com o Oceano Atlântico, nas coordenadas E=312.914,53m e N=7.678.675,28m; deste, segue-se reto, confrontando com píer 4, indo encontrar o P51, a 100,00m, nas coordenadas E=313.014,47m e N=7.678.678,77m; deste, segue-se reto, confrontando com área de operação do porto, indo encontrar o P52, a 26,00m, nas coordenadas E=313.015,38m e N=7.678.652,79m; deste, segue-se reto, confrontando com píer 5, indo encontrar o P53, a 70,02m, nas coordenadas E=312.945,41m e N=7.678.650,35m; deste, segue-se reto, confrontando com berço de atracação 5 (Oceano Atlântico), indo encontrar o P54, a 10,00m, nas coordenadas E=312.945,76m e N=7.678.640,35m; deste, segue-se reto, confrontando com píer 5, indo encontrar o P55, a 70,02m, nas coordenadas E=313.015,73m e N=7.678.642,79m; deste, segue-se reto, confrontando com área de operação do porto, indo encontrar o P56, a 26,00m, nas coordenadas E=313.016,64m e N=7.678.616,81m; deste, segue-se reto, confrontando com píer 6, indo encontrar o P57, a 70,08m, nas coordenadas E=312.946,60m e N=7.678.614,37m; deste, segue-se reto, confrontando com berço de atracação 5 (Oceano Atlântico), indo encontrar o P58, a 10,00m, nas coordenadas E=312.946,95m e N=7.678.604,37m; deste, segue-se reto, confrontando com píer 6, indo encontrar o P59, a 70,06m, nas coordenadas E=313.016,99m e N=7.678.606,82m; deste, segue-se reto, confrontando com área de operação do porto, indo encontrar o P60, a 25,91m, nas coordenadas E=313.017,89m e N=7.678.580,93m; deste, segue-se reto, confrontando com píer 7, indo encontrar o P61, a 70,60m, nas coordenadas E=312.947,33m e N=7.678.578,46m; deste, segue-se reto, confrontando com berço de atracação 5 (Oceano Atlântico), indo encontrar o P62, a 10,00m, nas coordenadas E=312.947,68m e N=7.678.568,47m; deste, segue-se reto, confrontando com píer 7, indo encontrar o P63, a 70,60m, nas coordenadas E=313.018,24m e N=7.678.570,93m; deste, segue-se reto, confrontando com área de operação do porto, indo encontrar o P64, a 26,09m, nas coordenadas E=313.019,15m e N=7.678.544,85m; deste, segue-se reto, confrontando com área de operação do porto e enrocamento, indo encontrar o P73, a 100,00m, nas coordenadas E=312.919,21m e N=7.678.541,36m; deste, segue-se reto, confrontando com Oceano Atlântico, indo encontrar o P50, a 134,00m, nas coordenadas E=312.914,53m e N=7.678.675,28m, onde se fecha o perímetro desta poligonal, com área de 11.293,00m² e perímetro de 889,40m.

BACIA DE EVOLUÇÃO NORTE: área em forma de círculo, com raio de 95,00m, desenvolvimento de 596,90m, centro do círculo P71, tendo as coordenadas E=312.728,36m e N=7.679.003,43m, com área de 28.352,87m².

BACIA DE EVOLUÇÃO SUL: área em forma de círculo, com raio de 95,00m, desenvolvimento de 596,90m, centro do círculo P72, tendo as coordenadas E=312.781,92m e N=7.678.646,40m, com área de 28.352,87m².

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se à construção, instalação e operação do terminal de uso privado, denominado ITAOCA OFFSHORE.

Art. 3º O prazo da cessão será de 25 (vinte e cinco) anos, contado da data da assinatura do contrato, prorrogável por períodos iguais e sucessivos a partir de critérios de conveniência e oportunidade da administração pública.

Parágrafo único. O prazo para a implantação do projeto do terminal portuário será de 3 (três) anos, contado da data da assinatura do contrato.

Art. 4º Durante o prazo previsto no caput do art. 3º, fica a outorgada cessionária obrigada a pagar mensalmente à União, a título de arrendamento, o valor de R\$ 10.482,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

§ 1º A retribuição mensal deverá ser recolhida diretamente à União até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencimento e, em caso de atraso no pagamento, incidirá multa de 3% (três por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, com atualização monetária do valor da mensalidade calculada desde o dia seguinte ao do vencimento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se a base de cálculo do IPCA/IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 2º O valor previsto no caput será reajustado anualmente, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou índice que vier a substituí-lo.

§ 3º O valor da retribuição pelo arrendamento dos imóveis será revisado a cada 5 (cinco) anos ou a qualquer tempo, desde que comprovada a superveniência de fatores que tenham alterado o equilíbrio econômico do contrato.

Art. 5º A assinatura do contrato fica condicionada à obtenção, pela cessionária, de todos os licenciamentos, autorizações e alvarás necessários à construção e ao funcionamento do terminal de uso privado de que trata o art. 2º desta Portaria, bem como à rigorosa observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 6º A cessionária deverá, após convocação, comparecer à Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo, no prazo de 30 dias, para a assinatura do contrato de cessão de uso onerosa, em regime de arrendamento, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 7º A efetivação da cessão de uso onerosa a que se refere o art. 1º fica condicionada ao atendimento das recomendações do Parecer nº 00405/2015/RMD/CONJUR/MP/CGU/AGU, de 24 de abril de 2015.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARBOSA

PORTARIA Nº 251, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista nos arts. 10 e 11 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar, a nomeação de 150 (cento e cinquenta) candidatos aprovados para o cargo de Analista do Seguro Social, no concurso público realizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, autorizado pela Portaria MP nº 240, de 4 de julho de 2013.

Art. 2º A nomeação dos cargos a que se refere o art. 1º se efetivará a partir de julho de 2015, e está condicionado à:

I - existência de vagas na data da nomeação; e

II - declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e a sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela nomeação dos cargos de que trata o art. 1º será do Presidente do INSS, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de portarias ou outros atos administrativos necessários.

Art. 4º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de 800 (oitocentos) cargos de Técnico do Seguro Social e de 150 (cento e cinquenta) Analista do Seguro Social, com formação em serviço social, da Carreira do Seguro Social, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 5º O provimento dos cargos a que se refere o art. 4º depende de prévia autorização, e está condicionado à:

I - existência de vagas na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso público; e

II - declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e a sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 6º Caberá ao Presidente do INSS a realização do concurso público e a verificação das condições prévias para a nomeação dos candidatos aprovados, sendo responsável por baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos necessários.

Art. 7º O prazo para a publicação do edital de abertura do concurso público será de até seis meses, contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARBOSA